

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente dispensa deve-se aos seguintes fatores:

1. A atual contratada ter manifestado o não interesse na renovação do contrato, em **08/03/2023**, conforme declaração em anexo;
2. O processo para contratação por meio de pregão eletrônico ainda se encontrar em fase preparatória, com previsão para finalização em 180 dias (processo administrativo nº 23111.011453/2023-59), capa do processo em anexo;
3. A vigência do atual contrato se encerrar em **14/06/2023**, contrato em anexo;
4. A essencialidade do serviço de limpeza, tendo em vista que as duas unidades (CTF e UFPI) estarão em período letivo quando do encerramento do atual contrato;
5. O caráter contínuo do objeto do contrato.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.020976/2021-91

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, brasileiro, RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.258.693/0001-69 sediado(a) na Av. João de Barros, nº 1527, Emp. Phoenix, Sala 502, Bairro Espinheiro, Recife-PE, CEP 50.050-180, neste ato representada pelo senhor JOSÉ DE SÁ PESSOA NETO, RG: 2.801.408 - SDS/PE, CPF 856.195.314-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.020976/2021-91, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 11/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/06/2022 e término em 14/06/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 8100
UGR: 154102
Programa de Trabalho: 170302
Natureza da Despesa: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 71.092,67.

JOSE DE
SA
PESSOA

Assinatura do Representante Legal da Empresa



4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

5.1. A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 11/2021 passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação, conforme IN 53/2020 - SEGES/ME:

“12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.”

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 03 de junho de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Representante legal da CONTRATANTE

JOSE DE SA
PESSOA
NETO:
85619531449

JOSE DE SA PESSOA NETO
Representante legal da CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOSE DE SA
PESSOA NETO:85619531449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Rocelle Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ICM BRANCO,
OU=3678704000135, OU=videoconferencia,
CN=JOSE DE SA PESSOA NETO,
65518331449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.26 15:27:27-03007
Foxit Reader Versão: 10.1.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



TESTEMUNHAS:

1- *ma jozelia de oraijo souza*
374909233-87

2- *João Vitor de Sousa Costa*
043.473.763-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 23111.020976/2021-91.
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 13.258.693/0001-69 - JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 11/2021, conforme previsto em sua cláusula segunda e nos termos do inciso ii do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 14/06/2022 e término em 14/06/2023.. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.421.853,36. Data de Assinatura: 03/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111016943202151. , publicada no D.O.U de 29/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, docentes e técnicos administrativos com vistas ao atendimento das demandas da Pró-reitora de Ensino de Graduação/Coordenadoria de Estágio Obrigatório, Pró-reitora de Ensino de Pós-Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Novo Edital: 14/06/2022 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PIENTrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDECE - 13/06/2022) 154048-15265-2022NE800016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111006613202283. Objeto: Aquisição de analisador bioquímico e analisador hematológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/154048-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

YONARA ALVES ROCHA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 13/06/2022) 154048-15265-2022NE800016

EDITAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado final de Concurso Público para provimento de Professor do Magistério Superior, homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, conforme segue:

Concurso Público - Edital nº 9, de 27/08/2021 - Publicado no DOU em 30/08/2021

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIA/DISCIPLINA/PROCESSO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Farmacologia I, Farmacologia aplicada à Enfermagem, Psicofarmacologia, Testes Toxicológicos, Bioterismo, Farmacologia das Dependências Químicas. (Processo nº 23116.000486/2020-36)	ANNA MARIA SIEBEL	8,29	1º
		QUELEN IANE GARLET	8,19	2º
		PATRICIA MARTINS BOCK	8,11	3º

Concurso Público - Edital nº 17, de 30/11/2021 - Publicado no DOU em 1º/12/2021

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIA/DISCIPLINA/PROCESSO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Oceanografia - IO	Biogeodiversidade do Mar Profundo, Bentologia, Oceanografia Geológica, Introdução às Ciências Pesqueiras, Instrumentação Oceanográfica: Práticas e Técnicas. (Processo nº 23116.001752/2021-29)	MAURICIO SHIMABUKURO	7,96	1º
		IGOR MARTINS VENANCIO PADILHA DE OLIVEIRA	7,90	2º

Concurso Público - Edital nº 17, de 30/11/2021 - Publicado no DOU em 1º/12/2021

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIA/DISCIPLINA/PROCESSO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Oceanografia - IO	Auditoria e Certificação Ambiental, Gestão Ambiental de Empreendimentos I, Gestão Ambiental de Empreendimentos II, Legislação Ambiental Brasileira, Fundamentos da Análise Socioeconômica, Gestão de Áreas Protegidas, Gestão de Bacias Hidrográficas, Tópicos Especiais em Gestão Ambiental. (Processo nº 23116.001753/2021-73)	RODRIGO CAMBARÁ PRINTES	8,49	1º
		ANA CLARA ALVES JUSTI	7,08	2º
		MICHELE BENETTI LEITE	6,73	3º

LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Recife, 08 de Março de 2023.

Ao

Ministério da Educação

Universidade Federal do Piau

Gilmar Reis da Silva – Gestor do Contrato

REF.: Informativo sobre a NÃO renovação contratual - Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021 - Objeto: serviços continuados de conservação e limpeza.

Prezado,

A empresa **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.693/0001-69, por intermédio do seu responsável legal in fra-assinado, vem através do presente informar que **não tem interesse na renovação do contrato nº 011/2021** por mais 12 (doze) meses, sendo o **prazo final de vigência do mesmo no dia 14/06/2023.**

Sem mais para o momento, renovamos a nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José de Sá Pessoa Neto

Responsável Legal



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23111.011453/2023-59

Cadastrado em 09/03/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

E-mail:

cafs@ufpi.edu.br
ctf@ufpi.edu.br

Identificador:

110032
1102

Assunto Detalhado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL ECOLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, EM FLORIANO - PI

Unidade de Origem:

PROTOCOLO DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL/CAFS (11.00.32.22)

Criado Por:

MÁRCIO FRANK RODRIGUES

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/03/2023	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAFS (11.00.32.20)	27/03/2023	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAFS (11.00.32.20)
09/03/2023	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.00.15)	19/04/2023	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PRAD (11.00.15.10)
09/03/2023	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (11.00.14)		
10/03/2023	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO/PROPLAN (11.00.14.08.01)		
10/03/2023	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.00.15)		
15/03/2023	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PRAD (11.00.15.10)		
17/03/2023	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAFS (11.00.32.20)		
23/03/2023	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.00.15)		
23/03/2023	GABINETE DO REITOR (11.00.01)		
24/03/2023	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.00.15)		
24/03/2023	CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL (11.00.32)		
27/03/2023	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAFS (11.00.32.20)		

Processo: 23111.011453/2023-59

Cadastrado em: 09/03/2023

Nome(s) do Interessado(s):

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL, COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UF...

Assunto do Processo:

-

Unidade de Origem:

PROTOCOLO DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL/CAFS (11.00.32.22)

Criado Por:

MÁRCIO FRANK RODRIGUES

Observação:

-

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sigjb15.ufpi.br.instancia1